



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.838/PMMA/2.017.

“FICA ALTERADA A DATA DA ABERTURA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a data da abertura da V Conferência Municipal de Assistência Social que realizar-se-á nos dias 12 e 13 de julho de 2.017.

HORÁRIOS: Abertura dia - 12/07/2.017 das 19h30 as 22h00, na Câmara Municipal;

Dia – 13/07/2.017 das 7h30 as 17h00, no Centro Paroquial de Formação Padre André Pazzaglia, Rua Rondônia – Centro – Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de julho de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209